

DECRETO Nº 21.185, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e inciso III do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias do crédito, bem como seus respectivos recursos:

PREVIMPA

Crédito:	7004-04.0122.178.4134-SUPORTE À OPERAÇÃO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS	
	Órgão executor: PREVIMPA/FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PREVIDENCIÁRIO - FRAP	
	4490 - INVESTIMENTOS	189.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PREVIDENCIÁRIO - FRAP	
	7004-04.0122.178.4134 - SUPORTE À OPERAÇÃO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.366,38
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	56.633,62

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de setembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.